



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Uruburetama
"CRESCENDO COM VOCÊ"



LEI Nº 467, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Uruburetama no valor de R\$ 81.633,00(oitenta e um mil seiscentos e trinta e três reais) para os fins que indica.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Uruburetama, o Crédito Especial no valor de R\$ 81.633,00 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), para os fins abaixo especificados e discriminados:

0401 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS:

0401.1512115012.056 - Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 11.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40,633,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0401 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS:

0401.1545215081.003 - Construção e Recuperação de Praças

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 81.663,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Suplementar, através de Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo primeiro desta Lei, observada a Legislação em vigor.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Uruburetama
"CRESCENDO COM VOCÊ"



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, em 21 de dezembro de 2010.


José Giovan Pires Nunes
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
URUBURETAMA
CRESCENDO COM VOCÊ

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 21 de dezembro de 2010, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo S.T.J - Recurso Especial nº 105.232(9600 6484/CEARÁ)


Luiz Gustavo Coelho Costa
Chefe de Gabinete

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Prefeitura Municipal de Uruburetama